



PORTARIA 187/2022

“Cria a comissão de fiscalização da execução do acordo de cooperação entre o Município de Lagamar e o Sindicato de Produtores Rurais de Lagamar para a realização do evento cultural Festa do Fazendeiro”.

O Prefeito Municipal de Lagamar/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em especial as contidas no art. 86, inciso V, c/c artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a realização da Festa do Fazendeiro faz parte do calendário oficial das festividades culturais do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deste Município sempre colaborou na realização da tradicional Festa do Fazendeiro, com atrações artísticas e culturais, além de ter implementado ao longo dos anos várias atividades culturais dentro desta festividade, para alavancar a atividade pecuária de toda a nossa região;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal em conjunto com o Sindicato de Produtores Rurais de Lagamar/MG sempre realiza a Festa do Fazendeiro no parque de exposições, ou seja, sempre em locais centralizados da Cidade;

CONSIDERANDO também que o orçamento vigente, bem como nos demais anos, sempre previu o aporte financeiro para realização da Festa do Fazendeiro, que já é considerada uma das maiores festas agropecuárias da região;

CONSIDERANDO ainda o objetivo de buscar a realização de um evento de maior repercussão para nossa Cidade e região, e, por consequência fazer com que potencialidades na agricultura, pecuária, produção mineral, artesanato, turismo, gastronomia e cultura da nossa cidade possa ser reconhecida no cenário regional, estadual e nacional;

CONSIDERANDO que o Município tem previsão orçamentária no PPA, LDO e LOA para o exercício financeiro de 2022 no que tange a realização da Festa do Fazendeiro;

CONSIDERANDO que o referido evento tem nítido cunho social, além de divertimento e lazer as pessoas que aqui residem;

CONSIDERANDO que a presente parceria não envolve transferência de recursos públicos para o Sindicato de Produtores Rurais de Lagamar/MG, mas tão somente prestação de serviços pela Prefeitura, os quais foram julgados viáveis de serem realizados;

CONSIDERANDO ser a Festa do Fazendeiro um projeto, isto é, um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, nos termos do art. 1º, inciso III-B, da Lei Federal nº 13.019/2014;



CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014 e os arts. 2º, inciso II e 5º, do Decreto Municipal nº 6.549/2017, estabelecem ser o acordo de cooperação o instrumento hábil a formalizar as parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO o histórico do evento, a complexidade e dificuldade de seu planejamento e execução, assim como os investimentos necessários a realização da Festa do Fazendeiro, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas demais normas vigentes sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão de fiscalização da execução do plano de trabalho do acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Lagamar/MG e o Sindicato de Produtores Rurais de Lagamar/MG para a realização do evento cultural Festa do Fazendeiro, composta pelos seguintes integrantes:

- I – Maria Anunciação da Silva Neta – CPF nº 054.468.876-70 – Presidente;
- II – Antônia Duarte Caixeta Neta – CPF: 481.375.106-72 – Secretária;
- III – Bruna Lunara Silva Carvalho – CPF: 130.954.706-81 - Membro;

Art. 2º São atribuições da referida comissão a fiscalização da execução do plano de trabalho objeto do acordo de cooperação entre o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagamar/MG e o Município de Lagamar/MG, para a realização do evento cultural Festa do Fazendeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Lagamar-MG, 08 de junho de 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.



VIVALDO DONIZETTI ALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
LAGAMAR
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA